LEI Nº 3.807, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA A LOJA SIMBÓLICA CONSTRUTORES DO TEMPLO Nº 140 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO DE ANÁPOLIS**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada de utilidade pública a Loja Simbólica Construtores do Templo nº 140, localizada na Avenida perimetral oeste, quadra 114, Anápolis City, registrada sob CNPJ nº 00.550.479./0001-30.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, 18 de dezembro de 2015

João Batista Gomes Pinto
Prefeito de Anápolis

Edmar Silva
Procurador Geral do Município

PL/HO/078/2015/PAULO DE LIMA